

12 fev 2019 / 17:36

## **FENPROF, por não participar na reunião da CAB, defende adiamento e exige tratamento igual ao dado aquando das ausências dos representantes das instituições**

**A adesão à Greve no dia 15 de fevereiro por todos os requerentes do PREVPAP**

**é útil, é justa, é necessária e é a afirmação da vontade de mudança de rumo**

"A FENPROF, em representação da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, a par de outras organizações sindicais, participa, há longo tempo, nas reuniões das designadas Comissões de Avaliação Bipartida para a área governativa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Participa como uma das partes de uma comissão paritária que, como tal, integra partes de igual dignidade perante a lei, não havendo uma que, em matéria de funcionamento, deva prevalecer sobre a outra. Aliás, no que respeita à marcação de reuniões, refere a lei que as mesmas são agendadas pela comissão, nunca referindo que compete, apenas, ao presidente, decidir quando se realiza a reunião, independentemente de uma das partes se encontrar impedida de comparecer.

De uma forma geral, assim tem acontecido, ainda que, uma vez ou outra, por motivos imprevistos, se verifique a ausência de um ou outro elemento da comissão, tendo-se evitado, até ao momento, pedir qualquer adiamento, como aconteceu desta vez, por motivos devidamente justificados, pela organização sindical, merecendo a recusa por parte de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>. Contudo, não podemos deixar de assinalar, sempre que uma reitoria não pôde participar, as reuniões foram adiadas. Adiamento que os representantes sindicais nunca contestaram, por entenderem que a discussão deve contar com a participação de todos, mesmo sabendo que essa ausência não punha em causa a existência de quórum e que isso os obrigava a alterar horários – um exercício difícil para quem participa nestas CAB sem qualquer tipo de apoio, muitas vezes em prejuízo do trabalho enquanto docente e investigador e enquanto dirigente sindical, com despesas que têm sido inteiramente suportadas pelas organizações sindicais, mesmo quando tal representa deslocações de longe e alojamento para garantir a presença a horas. Essa é, aliás, questão que a FENPROF ainda não deixou cair, na medida em que a representação sindical nestas comissões se faz ao abrigo de legislação que as inclui como parte legítima e não como parte a quem, por gentileza, é admitida a presença.

Neste contexto, a recusa do pedido de adiamento apresentado pelos representantes sindicais para as reuniões de dia 15 de fevereiro – dia em que se realiza uma greve da Administração Pública, em que os dirigentes sindicais estão particularmente implicados, pela sua responsabilidade enquanto sindicalistas – configura um tratamento desigual e discriminatório, tão mais inaceitável quanto se trata do funcionamento de uma comissão paritária, como já antes se sublinha.

Ao não participarem nesta reunião, os representantes sindicais deixam claro que não aceitam a arbitrariedade da decisão tomada, considerando ainda que esse facto poderá ser uma razão acrescida para contestação, pelos requerentes, das decisões que venham a ser tomadas relativamente aos seus processos. Por tudo isto, reitera-se o pedido de adiamento de adiamento da reunião, não se colocando de parte a possibilidade de, realizando-se a reunião, virem a ser promovidas todas as diligências e usados todos os expedientes legais que permitam a sua repetição.

Este pedido, sublinha-se a terminar, não se deve ao facto de os dirigentes pretenderem fazer greve à participação em reuniões das CAB-CTES, pois essa não é a sua atividade profissional e não recebem qualquer remuneração pela presença, mas pela natureza da função que os leva a integrar as CAB: são dirigentes sindicais que, em dia de greve, estão implicados na realização da greve, apenas isso." (**Carta enviada ao Presidente da CAB**)

**NO DIA 15 DE FEVEREIRO NÃO DEIXES A RESOLUÇÃO DOS TEUS PROBLEMAS NAS MÃOS DE OUTROS**

**ADERE À GREVE!**

# GREVE 15 GERAL FEV

TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



- ✓ PELO DESCONGELAMENTO DAS PROGRESSÕES QUE NÃO DISCRIMINE OS PROFESSORES E INVESTIGADORES
- ✓ PELA CORRESPONDÊNCIA DE UM LUGAR EFECTIVO A CADA NECESSIDADE PERMANENTE
- ✓ APOSENTAÇÃO AOS 36 ANOS DE SERVIÇO, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE
- ✓ PELA REVISÃO ANUAL DOS SALÁRIOS
- ✓ POR RESPEITO PELOS PROFESSORES E INVESTIGADORES

